ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos, mobiliário infantil e kits de atividades lúdicas, para atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo CRAS, CREAS, Casa de Tamar, Casa Abrigo e APAE, bem como das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, que manifestaram interesse em participar da contratação, destinados ao desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas, pedagógicas e socioeducativas, conforme as demandas e finalidades de cada unidade participante.

1.2. Os fiscais indicados para o monitoramento deste processo serão:

- **a)** Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolândia: Sra. **Adriana da Costa**, matrícula 00328383 / 1 e suplente **Aline Brend Alves de Assis**, matrícula 00335274 / 1.
- **b)** Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia: Sra. **Vania Bonfim dos Santos Yoshida**, matrícula 00336009 / 1 e suplente **Fábio Martins**, matrícula 03779882 / 2.
- **c)** Secretaria Municipal de Educação de Rolândia: Sra. **Caroline Franciele Fabri Dantas**, matrícula 00337978 / 1 e suplente **LoreaneStefanon**, matrícula 00329665 / 1.

1.3. Os fiscais do contrato serão formalmente designados por ato administrativo, com atribuições definidas nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas formas da Lei, a critério do Município e com a anuência da detentora da ata de registro, mediante termo aditivo, até o limite previsto na lei.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

2.1. Este processo pauta-se na Classificação para a aquisição de:

- Bens de Consumo.

2.2. A classificação do objeto e a escolha do tipo de contratação foram realizadas conforme os critérios técnicos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. O objeto, composto por 86 itens de brinquedos, jogos pedagógicos, mobiliário infantil e kits de atividades lúdicas, é classificado como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021. Seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado. Por isso, a modalidade adequada é o Pregão (arts. 6º, XLI, e 29), adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP) (arts. 6º, XLV, e 82), com vigência da ata de 12 (doze) meses e entrega parcelada. O julgamento será pelo critério de menor preço, com adjudicação por item, para ampliar a competitividade e permitir a participação de fornecedores especializados em cada categoria de produto.

2.3. A escolha do Pregão com Sistema de Registro de Preços decorre da comparação das alternativas feita no ETP, que analisou o Pregão com SRP, o Pregão comum com contratação única e a Dispensa de Licitação, com base na pesquisa de preços realizada para os 86 itens. O valor estimado global é de R$ 1.262.845,34. Como os produtos são os mesmos em qualquer alternativa, o custo dos itens não varia entre elas. O que as diferencia é a forma de contratar e seus efeitos.

2.4. Documentação técnica específica, a ser cobrada no edital, referente ao serviço que será prestado ou ao produto a ser adquirido:

a) Atestado (s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produtos compatíveis em características com o objeto. Devem identificar o emitente, o fornecedor, o produto e a quantidade.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de repor e complementar o acervo de brinquedos, jogos pedagógicos, mobiliário infantil e kits lúdicos das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS, Casa de Tamar, Casa Abrigo e APAE) e das Secretarias de Saúde e Educação. O uso contínuo acarretou o desgaste e a insuficiência dos materiais existentes, sendo indispensável disponibilizar recursos seguros, diversificados e certificados pelo INMETRO para apoiar atividades recreativas, socioeducativas e terapêuticas. A contratação busca garantir a continuidade e a qualidade do atendimento público, estimulando o desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial e social das crianças e adolescentes atendidos.

3.2. A opção pela não restrição do certame a fornecedores locais ou regionais justifica-se pela busca da ampliação da competitividade e da máxima obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo o cumprimento dos princípios da isonomia, da impessoalidade e do menor preço. Como o objeto abrange uma gama diversificada e específica de itens (brinquedos, jogos pedagógicos, mobiliário infantil e kits lúdicos) destinados a atender a diversas unidades e Secretarias Municipais (Assistência Social, Saúde e Educação), o livre acesso a fornecedores de todo o mercado nacional assegura maior capacidade técnica, diversidade de oferta, garantia de padronização/qualidade e melhores preços decorrentes da ampla disputa, atendendo plenamente ao interesse público.

3.3. Para definição do valor estimado dos itens, adotou-se o método da mediana dos preços válidos coletados. Nos casos em que houve maior dispersão entre os valores, ampliou-se a quantidade de fontes consultadas, buscando maior representatividade da realidade de mercado.Como as diferenças verificadas não apresentaram elementos suficientes para justificar a exclusão de valores como inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, optou-se pela mediana, por ser menos sensível a valores extremos e reduzir os efeitos de eventuais dispersões entre os preços pesquisados.

3.4. Justificativa da escolha dos fornecedores, caso pesquisa direta (art. 5º, IV): Em razão das particularidades de determinados itens, especialmente mobiliários infantis, equipamentos do tipo Pikler e outros produtos de nicho, foi realizada consulta direta a fornecedores especializados, mediante solicitação formal de cotação, com o objetivo de ampliar as fontes de pesquisa e conferir maior representatividade à composição dos preços.Contudo, a maioria das empresas consultadas não apresentou retorno, enquanto algumas manifestaram expressamente a impossibilidade ou desinteresse em fornecer cotação. As solicitações encaminhadas, respostas negativas e ausências de retorno encontram-se devidamente relacionadas no relatório de pesquisa de preços e anexadas ao processo para fins de comprovação e rastreabilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. Este Termo de Referência fundamenta-se integralmente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que originou este processo, o qual se encontra devidamente anexado aos autos, nos

termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, atendendo às diretrizes de planejamento, análise de viabilidade e caracterização do interesse público envolvido.

4.2. Sempre que possível e economicamente viável, os produtos adquiridos deverão observar critérios de sustentabilidade, conforme art. 11, IVº, da Lei nº 14.133/2021, priorizando materiais recicláveis, reutilizáveis ou que minimizem impactos ambientais.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1. As especificações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos são:

Item	Unidade de Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
001	Caixa	95,0	**XADREZ DOBRÁVEL DE MADEIRA PROFISSIONAL**: Xadrez dobrável de madeira Xadrez educacional profissional. Especificação: Tipo de item: madeira Material de xadrez: madeira Tamanho: Modelos comuns: Aprox. 29 x 29 cm/11,4 x 11,4 polegadas Uso: Lista de pacotes de xadrez dobrável: 32 x peças de xadrez 1 x tabuleiro de xadrez.	R$ 63,57	R$ 6.039,15
002	Caixa	44,0	**BRINQUEDO EDUCATIVO DE EMPILHAR**: Confeccionado em vinil/plástico atóxico, composto por 5 (cinco) argolas e a cabeça do palhaço. Com aproximadamente 18 cm de altura. Indicado para crianças a partir de 1 ano. Possuir selo do INMETRO conforme normas de segurança vigentes. Embalagem individual lacrada, contendo identificação do fabricante, faixa etária recomendada e selo de certificação.	R$ 21,61	R$ 950,84
003	Caixa	538,0	**JOGO DE MEMÓRIA**: Jogo composto por 40 peças coloridas, formando 20 pares, confeccionadas em MDF, papel-cartão rígido ou material equivalente, com dimensões aproximadas de 5 cm x 5 cm cada peça, contendo imagens variadas de frutas, pessoas, animais e outros elementos do cotidiano infantil. Acondicionado em embalagem adequada para armazenamento das peças.	R$ 33,90	R$ 18.238,20
004	Caixa	52,0	**JOGO DE TABULEIRO EDUCATIVO**: Desenvolvido especificamente para auxiliar no	R$ 89,90	R$ 4.674,80

			processo de ensino-aprendizagem da leitura e escrita. O material deve promover a associação de letras, formação de sílabas e montagem de palavras de forma lúdica e interativa, estimulando o raciocínio lógico e o vocabulário. Confeccionado em papelão rígido (tipo holler ou Paraná) ou madeira MDF, com plastificação/laminação protetora. Impressão colorida, atóxica, de alta resolução e com trilhas de percurso numeradas ou ilustradas. Dimensão mínima aproximada de 30 cm × 40 cm. Conter manual explicativo em português, contendo regras do jogo e sugestões de mediação pedagógica para o professor. Apropriado para crianças em fase de alfabetização (aproximadamente 05 a 08 anos).		
005	Caixa	106,0	**JOGO DE MESA EDUCATIVO – SOLETRAÇÃO DE PALAVRAS**: Jogo de mesa educativo, destinado ao desenvolvimento da alfabetização, leitura, escrita, formação e soletração de palavras, estimulando também a atenção, concentração, ampliação do vocabulário e raciocínio. Deverá possibilitar atividades individuais ou em grupo, por meio da combinação e organização de letras, palavras e demais elementos necessários à realização das atividades propostas, contendo peças e fichas em quantidade suficiente para o desenvolvimento do jogo. Confeccionado em material resistente e adequado ao uso infantil, com peças de fácil manuseio e acondicionamento próprio para armazenamento.	R$ 39,90	R$ 4.229,40
006	Caixa	76,0	**CASINHA DE BONECA**: Confeccionado em MDF resistente e madeira de reflorestamento, com acabamento liso e sem arestas, rebarbas ou farpas. Estrutura com pelo menos 2 (dois) andares, contendo divisões internas simulando cômodos (quarto, sala, cozinha e banheiro). Acessórios: Acompanha conjunto de mini-móveis em	R$ 104,67	R$ 7.954,92

			miniatura (ex: cama, sofá, mesa, cadeiras, pia e fogão). Acabamento: Pintura atóxica e colorida. Dimensões aproximadas: Altura entre 60 cm e 90 cm, largura entre 50 cm e 70 cm. Certificação: Produto com certificação de segurança do INMETRO. Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos.		
007	Unidade	12,0	**PISCINA DE BOLINHAS**: Piscina de bolinhas infantil medindo aproximadamente 2,00 m x 2,00 m, com altura mínima de 0,50 m, composta por estrutura resistente em material de alta durabilidade, revestida com espuma de proteção e acabamento em lona vinílica impermeável, lavável e de fácil higienização. Deve possuir base acolchoada confeccionada em espuma de alta densidade, proporcionando conforto e segurança aos usuários. Acompanha 1.000 (mil) bolinhas plásticas coloridas, confeccionadas em material atóxico, resistente a impactos, com superfície lisa, sem rebarbas ou arestas cortantes, com diâmetro aproximado entre 70 mm e 80 mm. O conjunto deverá apresentar acabamento de qualidade, sem partes metálicas expostas ou elementos que possam oferecer risco aos usuários, sendo indicado para utilização em ambientes internos ou externos cobertos. Todos os materiais empregados deverão ser resistentes ao uso contínuo, de fácil limpeza e manutenção, atendendo às normas técnicas de segurança aplicáveis para brinquedos e equipamentos recreativos.	R$ 1.516,35	R$ 18.196,20
008	Caixa	159,0	**BLOCOS DE MONTAR GRANDES**: Brinquedo educativo composto por blocos de montar de encaixe grande, confeccionados em plástico atóxico de alta resistência, contendo no mínimo 40 peças coloridas, com encaixe seguro, bordas arredondadas e superfície lisa, acondicionado em embalagem resistente. Destinado ao	R$ 40,00	R$ 6.360,00

			desenvolvimento da coordenação motora, criatividade e percepção espacial.		
009	Caixa	155,0	**BLOCOS DE CONSTRUÇÃO TIPO ENGENHARIA**: Conjunto de blocos de construção em plástico resistente, contendo no mínimo 100 peças de diferentes formatos e cores, permitindo montagem livre e estruturada, estimulando raciocínio lógico, coordenação motora e criatividade.	R$ 47,00	R$ 7.285,00
010	Caixa	146,0	**BLOCOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO**: Conjunto de blocos em madeira maciça ou MDF de alta qualidade, contendo no mínimo 50 peças com diferentes formatos geométricos, acabamento lixado, pintura atóxica e cantos arredondados, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora e percepção espacial.	R$ 49,97	R$ 7.295,62
011	Unidade	116,0	**CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA**: Caixa organizadora confeccionada em plástico resistente, com tampa e travas de fechamento, capacidade entre 50 litros, destinada ao armazenamento de brinquedos, jogos e materiais pedagógicos.	R$ 56,68	R$ 6.574,88
012	Unidade	24,0	**CAVALINHO UPA UPA**: Brinquedo infantil confeccionado em material de borracha ou material equivalente, resistente e atóxico, próprio para crianças, com formato de cavalinho, destinado a atividades de movimento e recreação. Deverá possuir cores variadas e sistema sonoro integrado, acionado durante a utilização. Deverá apresentar superfície lisa, acabamento adequado, sem rebarbas ou partes cortantes, sendo resistente, lavável e de fácil higienização. Dimensões aproximadas: 55 cm de comprimento x 25 cm de largura x 52 cm de altura, admitindo-se variação compatível com o produto ofertado. Peso aproximado: 1,3 kg. Produto destinado a crianças de 3 a 5 anos, devendo apresentar resistência, estabilidade e características de	R$ 57,95	R$ 1.390,80

			segurança compatíveis com a faixa etária. Capacidade de carga: deverá suportar, no mínimo, 30 kg. O brinquedo deverá ser adequado à faixa etária indicada e apresentar condições de segurança, estabilidade, resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade.		
013	Caixa	66,0	**KIT COZINHA PLANEJADA (BRINQUEDO)**: Kit cozinha planejada, confeccionado em MDF de 9mm (nove milímetros), com acabamento em 02 (duas) faces na cor branca, composto pelos seguintes módulos: 01 (um) fogão; 01 (uma) geladeira duplex; 01 (um) armário embutido; 01 (uma) pia com torneira em plástico, com tanque de 3/4, tamanho médio. O conjunto deverá apresentar acabamento em pintura à base de água (atóxica), com dimensões aproximadas de 125cm de comprimento x 14cm de largura x 45cm de altura, ou equivalente/similar.	R$ 1.691,10	R$ 111.612,60
014	Unidade	14,0	**ESCORREGADOR**: Brinquedo infantil confeccionado em polietileno rotomoldado, com proteção contra raios UV, resistente às intempéries e adequado para uso infantil. Deverá possuir rampa de deslizamento com superfície lisa, bordas laterais elevadas e formato anatômico, proporcionando segurança durante a utilização. Deverá contar com escada de acesso com 04 degraus antiderrapantes, com ressaltos laterais para apoio das mãos, funcionando como corrimão. Deverá possuir base de apoio para garantir estabilidade e dispositivo de segurança para fixação da rampa à escada, confeccionado em material resistente e adequado ao brinquedo. Dimensões aproximadas da rampa: Comprimento: 190 cm; Largura: 40 cm; Altura: 126 cm. Dimensões aproximadas do escorregador montado: Comprimento: 216 cm; Largura: 70 cm; Altura: 123 cm. O brinquedo	R$ 573,33	R$ 8.026,62

			deverá apresentar superfície lisa, bordas arredondadas, acabamento sem rebarbas ou partes cortantes, sendo resistente, lavável e de fácil higienização.		
015	Unidade	19,0	**GANGORRA**: Brinquedo infantil destinado a crianças pequenas, confeccionado em polietileno rotomoldado, com proteção contra raios UV, resistente às intempéries e adequado para uso infantil. Deverá possuir dois assentos anatômicos em formato de cavalinho, com pegadores integrados à estrutura, confeccionados no mesmo material do brinquedo. Deverá possuir apoio para os pés, proporcionando estabilidade e segurança durante a utilização. O brinquedo deverá apresentar superfície lisa, bordas arredondadas e acabamento sem rebarbas ou partes cortantes, sendo resistente, lavável e de fácil higienização. Dimensões aproximadas: 90 cm de comprimento x 28 cm de largura x 48 cm de altura, admitindo-se variação compatível com o produto ofertado. Deverá ser adequado para crianças pequenas e apresentar resistência, estabilidade e segurança compatíveis com sua finalidade.	R$ 210,50	R$ 3.999,50
016	Unidade	40,0	**TRAVE GOL**: Conjunto infantil composto por 01 trave, confeccionadas em polietileno rotomoldado, com proteção contra raios UV, resistente às intempéries e adequado para uso infantil. A trave deverá possuir rede própria, devidamente fixada à estrutura. Deverá ser acompanhado de 01 bola, adequada à utilização com a trave. As peças deverão apresentar superfície lisa, bordas arredondadas e acabamento sem rebarbas ou partes cortantes, proporcionando segurança durante a utilização. Dimensões aproximadas da trave: 125 cm de comprimento x 70 cm de largura x 87 cm de altura, admitindo-se variação	R$ 499,00	R$ 19.960,00

			compatível com o produto ofertado. Produto destinado a atividades recreativas infantis, com material resistente, lavável e de fácil higienização.		
017	Unidade	28,0	**BANCOS BABY**: Confeccionado em polietileno rotomoldado, com aditivos UV, com assento e encosto anatômico com sistema inovador, não precisa de parafusos para sua montagem devido ao sistema de encaixes de trava suporta ate 80 kg. Medidas comprimento 800mm x Largura 480mm x Altura 600mm.	R$ 495,00	R$ 13.860,00
018	Unidade	18,0	**MOTOCICLETA INFANTIL TIPO TRILHA COM PEDAL E HASTE TRASEIRA**: Brinquedo infantil tipo motocicleta de trilha, não motorizado, indicado para crianças a partir de 2 anos, confeccionado em polietileno rotomoldado ou plástico de resistência equivalente ou superior, atóxico e lavável. Deverá possuir assento anatômico, guidão direcional, rodas resistentes, sistema de movimentação por pedais e haste traseira para empurrar e auxiliar na condução por um adulto. Capacidade mínima de carga de 30 kg. Dimensões aproximadas: comprimento de 75 a 100 cm, largura de 35 a 50 cm e altura de 50 a 70 cm. Acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Produto com certificação do INMETRO, quando aplicável, e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	R$ 349,99	R$ 6.299,82
019	Unidade	445,0	**CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL**: Caminha infantil empilhável, indicada para crianças de 6 meses a 3 anos de idade, com estrutura em alumínio ou material de resistência equivalente ou superior, pés em polipropileno injetado e leito em tela de poliéster revestida em PVC ou material equivalente, resistente, lavável e de fácil higienização. Dimensões aproximadas de 120 cm de comprimento, 60 cm de largura e 13 cm de altura. Produto empilhável,	R$ 177,00	R$ 78.765,00

			resistente ao uso contínuo, confeccionado em materiais atóxicos, com acabamento sem rebarbas, arestas cortantes ou quaisquer elementos que ofereçam risco à segurança das crianças, fornecido montado e com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será aceito produto com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que preservadas a funcionalidade, a segurança, a resistência, a durabilidade e a finalidade de uso.		
020	Unidade	36,0	**MOTOQUINHA INFANTIL**: Motoquinha infantil destinada à recreação e ao desenvolvimento da coordenação motora e do equilíbrio de crianças, confeccionada em plástico (polietileno, polipropileno ou material de resistência equivalente ou superior), atóxico e resistente às intempéries. Deve possuir assento anatômico, guidão com empunhaduras ergonômicas, três ou quatro rodas que proporcionem estabilidade, capacidade mínima de carga de 25 kg, dimensões aproximadas de 50 a 70 cm de comprimento, 25 a 40 cm de largura e 35 a 50 cm de altura, acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes, material lavável e de fácil higienização, fornecida montada ou acompanhada de manual de montagem. O produto deverá possuir certificação do INMETRO, atender às normas brasileiras aplicáveis à segurança de brinquedos e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será aceito produto com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que preservadas a funcionalidade, a segurança, a resistência, a durabilidade e a finalidade de uso.	R$ 75,00	R$ 2.700,00
021	Unidade	61,0	**TAPETE INFANTIL DOBRÁVEL IMPERMEÁVEL**: Tapete infantil dobrável, indicado para atividades	R$ 85,98	R$ 5.244,78

			recreativas e pedagógicas, confeccionado em material macio, impermeável, atóxico e de fácil higienização. Deve possuir base antiderrapante, espessura aproximada de 0,8 cm, dimensões aproximadas de 1,80 m de comprimento por 1,20 m de largura, proporcionando maior conforto e proteção contra pequenos impactos durante a utilização. Produto dobrável para facilitar o armazenamento e transporte, disponível em, no mínimo, 4 (quatro) estampas ou temas infantis distintos. O produto deverá ser confeccionado em materiais seguros para uso infantil, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será aceito produto com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que preservadas a funcionalidade, a segurança, a resistência, a durabilidade e a finalidade de uso.		
022	Unidade	31,0	**PUFF INFANTIL**: Puff infantil com estrutura resistente, revestido em tecido sintético ou material equivalente de alta durabilidade, lavável e de fácil higienização, preenchido com espuma de densidade adequada para proporcionar conforto e resistência. Deve possuir pés em plástico de alta resistência, capacidade mínima de suporte de 120 kg, dimensões aproximadas de 42 cm de altura, 35 cm de largura e 35 cm de profundidade, acabamento sem rebarbas ou partes que ofereçam risco aos usuários. Disponível em, no mínimo, 4 (quatro) cores distintas e coloridas. O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Será aceito produto com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que preservadas a funcionalidade, a segurança, a resistência, a durabilidade e a	R$ 103,66	R$ 3.213,46

			finalidade de uso.		
023	Caixa	54,0	**CONJUNTO DE PAINÉIS SENSORIAIS INFANTIS TIPO COLMEIA**: Conjunto de painéis sensoriais infantis modulares, destinados ao desenvolvimento da coordenação motora fina, atenção, percepção visual, raciocínio lógico, planejamento, noção espacial, habilidades sensoriais e interação lúdica. Os painéis deverão ser confeccionados em MDF ou material de resistência equivalente ou superior, com peças manipuláveis, acabamento seguro, cores vibrantes e fixação em parede por meio de parafusos e buchas. Conjunto de painéis sensoriais infantis modulares, para instalação em parede, destinados ao desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas, sensoriais e de interação lúdica. Confeccionados em MDF ou material de resistência, durabilidade e segurança equivalente ou superior, com acabamento adequado para uso infantil, sem rebarbas ou arestas cortantes, utilizando materiais atóxicos e resistentes ao uso contínuo. Cada painel deverá possuir dimensões aproximadas de 33 cm de altura x 29 cm de largura x 5 cm de espessura, permitindo a montagem em formato modular tipo colmeia. O conjunto deverá ser composto por no mínimo 10 (dez) painéis, contendo atividades sensoriais e interativas variadas, podendo incluir engrenagens, labirintos, formas de encaixe, jogo da velha, pinball, trilhas com esferas, elementos giratórios, identificação de emoções, desafios lógicos e atividades similares. Deverá ser acompanhado dos acessórios necessários para fixação e instalação em parede, tais como parafusos, buchas ou equivalentes compatíveis com o produto. Deverá apresentar acabamento seguro, estrutura resistente e adequada ao uso infantil,	R$ 2.507,50	R$ 135.405,00

			com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Serão aceitos produtos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que atendam à finalidade de uso, segurança, resistência, funcionalidade e durabilidade exigidas.		
024	Caixa	47,0	**CUBO SENSORIAL DE ATIVIDADES INFANTIL**: Cubo sensorial infantil, indicado para crianças a partir de 12 meses, confeccionado em madeira maciça, MDF ou material equivalente, com acabamento seguro, atóxico e sem rebarbas ou arestas cortantes. Deverá possuir no mínimo 17 atividades interativas distribuídas em suas faces, destinadas ao estímulo da coordenação motora, percepção visual, raciocínio lógico e exploração sensorial. Dimensões aproximadas de 38 x 38 x 57 cm, peso de até 7 kg, equipado com 04 rodízios, sendo no mínimo 02 com sistema de trava. Material resistente ao uso contínuo e adequado ao público infantil. Deverá atender às normas brasileiras aplicáveis à segurança de brinquedos e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Serão aceitos produtos com características equivalentes ou superiores, desde que mantidas a funcionalidade, segurança, resistência e finalidade de uso. Será aceito produto com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que preservadas a funcionalidade, a segurança, a resistência, a durabilidade e a finalidade de uso.	R$ 1.247,03	R$ 58.610,41
025	Unidade	122,0	**BONECA ESTILO BEBÊ QUE BEBE ÁGUA E FAZ XIXI**: com os acessórios chupeta, mamadeira e peniquinho, cabeça, braços e pernas em plástico ou vinil, aproximadamente 45cm.	R$ 74,40	R$ 9.076,80
026	Unidade	200,0	**CARRINHO MOVIDO A FRICÇÃO**: em plástico colorido	R$ 106,40	R$ 21.280,00

			resistente, tamanho aproximado 30cm.		
027	Unidade	34,0	**TAPETE PEDAGÓGICO EM E.V.A.**: composto por placas encaixáveis confeccionadas em E.V.A. de alta densidade, atóxico e lavável, contendo as 26 letras do alfabeto (maiúsculas e minúsculas) em peças removíveis, destinadas ao desenvolvimento da alfabetização, coordenação motora, percepção visual e reconhecimento de letras e cores. O conjunto deverá ser composto por 26 placas medindo aproximadamente 30 cm × 30 cm cada, acompanhadas de bordas de acabamento, totalizando aproximadamente 30 peças, com dimensões aproximadas de 12 cm × 12 cm e/ou 12 cm × 30 cm, compatíveis com o sistema de encaixe. As peças deverão possuir acabamento seguro, bordas arredondadas, cores variadas e encaixe firme, permitindo a montagem e desmontagem de forma prática e segura.	R$ 104,77	R$ 3.562,18
028	Unidade	25,0	**MESA COM CADEIRA INFANTIL COLORIDA EM M.D.F.**: medindo aproximadamente 68,5x68,5, com 61cm de altura e 4 cadeiras coloridas com assento de aproximadamente 31,5x29,5cm e altura de 67cm.	R$ 902,00	R$ 22.550,00
029	Caixa	65,0	**JOGO DE DOMINÓ**: Contendo 28 peças em m.d.f., coloridas e estampadas de aproximadamente 7x3cm, com imagens de animais domésticos.	R$ 30,63	R$ 1.990,95
030	Caixa	56,0	**JOGO PEGA VARETAS**: em plástico Com 31 Varetas coloridas.	R$ 17,95	R$ 1.005,20
031	Caixa	50,0	**JOGO DA VELHA**: com uma base em m.d.f. medindo 23x23cm, e 9 peças em E.V.A.	R$ 45,95	R$ 2.297,50
032	Caixa	64,0	**JOGO DE DEDUÇÃO POR CARACTERÍSTICAS (TIPO "CARA A CARA")**: composto por tabuleiro (s), cartas ou peças com personagens, figuras ou imagens e mecanismo de identificação por eliminação de características, permitindo que os	R$ 59,10	R$ 3.782,40

			participantes formulem perguntas e realizem deduções até identificar o personagem ou figura selecionada. Confeccionado em material resistente, atóxico e de fácil higienização, com acabamento seguro para utilização infantil. Destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, atenção, concentração, percepção visual, linguagem, memória, capacidade de observação, formulação de hipóteses e interação social.		
033	Caixa	151,0	**CONJUNTO DE PANELINHAS**: em plástico coloridas, contendo 3 panelinhas com tampa, 4 potinhos de mantimentos com tampa, 10 talheres, 4 pratinhos e 2 copinhos.	R$ 43,50	R$ 6.568,50
034	Caixa	109,0	**KIT DE COZINHA**: Em plástico e papel, Contendo a imitação de: 3 Caixas, 1 Ovo, 1 Tempero, 3 Colheres, 2 Facas, 1 Garfo, 2 Fatias, 2 Copos, 1 Saleiro, 2 Panelas, 2 Garrafas de Leite, 1 Peixe, 1 Salsicha, 1 Ovo Frito, 1 Peru, 1 Alface.	R$ 50,87	R$ 5.544,83
035	Unidade	53,0	**REFRIGERADOR INFANTIL**: brinquedo do tipo refrigerador infantil, confeccionado em material plástico resistente, atóxico e de fácil higienização, com acabamento adequado ao uso infantil, composto por 2 (duas) portas e compartimento para simulação de saída de água na porta. Deverá possuir estrutura interna e acessórios que possibilitem a organização e a brincadeira de forma segura, sendo composto, no mínimo, por: 02 (duas) prateleiras centrais, 03 (três) prateleiras laterais, 01 (uma) gaveta central, 01 (um) porta-ovos, 01 (uma) forma de gelo, 01 (uma) forma para 06 (seis) picolés, 02 (duas) formas e 01 (um) copo. As peças e acessórios deverão ser compatíveis com o produto, apresentar acabamento sem rebarbas, pontas ou partes cortantes e ser adequados à faixa etária indicada pelo fabricante. Dimensões mínimas do produto montado: 75 cm de altura, 25 cm de	R$ 310,30	R$ 16.445,90

			largura e 25 cm de profundidade. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento e/ou utilização, conforme especificações do fabricante.		
036	Pacote	239,0	**BICHOS SELVAGENS**: conjunto de animais selvagens em miniatura, confeccionados em material plástico resistente, atóxico, lavável e adequado ao uso infantil, com acabamento uniforme, sem rebarbas, pontas cortantes ou partes que possam oferecer risco durante o manuseio. O conjunto deverá conter 06 (seis) peças de animais selvagens variados, podendo incluir, entre outros, animais como leão, elefante, girafa, tigre, zebra e hipopótamo, desde que representem espécies distintas. As peças deverão apresentar detalhamento e características visuais que permitam a identificação dos animais, sendo adequadas para atividades lúdicas e educativas. Dimensões aproximadas das peças: 8 cm de altura x 20 cm de largura, admitida variação compatível com o formato e anatomia de cada animal. As peças deverão ser fornecidas acondicionadas em embalagem plástica, caixa ou balde plástico resistente, que permita o armazenamento e conservação do conjunto. Produto novo, de primeiro uso, adequado à faixa etária indicada pelo fabricante e acompanhado das informações de segurança e identificação do produto.	R$ 41,90	R$ 10.014,10
037	Pacote	239,0	**BICHOS DE FAZENDA**: conjunto de animais de fazenda em miniatura, confeccionados em material plástico resistente, atóxico, lavável e adequado ao uso infantil, com acabamento uniforme, sem rebarbas, pontas cortantes ou partes que possam oferecer risco durante o manuseio. O conjunto deverá conter 06 (seis) peças de animais de fazenda variados, podendo incluir, entre	R$ 41,90	R$ 10.014,10

			outros, animais como vaca, cavalo, porco, ovelha, galinha e cabra, desde que representem espécies distintas. As peças deverão apresentar características visuais e anatômicas que permitam a identificação dos animais, sendo adequadas para atividades lúdicas e educativas. Dimensões aproximadas das peças: 8 cm de altura x 20 cm de largura, admitida variação compatível com o formato e anatomia de cada animal. As peças deverão ser fornecidas acondicionadas em embalagem plástica, caixa ou balde plástico resistente, que permita o armazenamento e conservação do conjunto. Produto novo, de primeiro uso, adequado à faixa etária indicada pelo fabricante e acompanhado das informações de segurança e identificação do produto.		
038	Unidade	46,0	**CARRINHO PARA BONECA**: confeccionado em material resistente, com estrutura metálica, plástica ou material de qualidade equivalente, destinado às atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas. Deverá possuir capota móvel, encosto ajustável, cinto de segurança, trava automática de segurança para abertura e fechamento, porta-objetos inferior, rodas dianteiras direcionáveis, alças ergonômicas e estrutura estável e segura, permitindo facilmente deslocamento. O carrinho deverá acompanhar mosquiteiro compatível com o modelo. O assento deverá ser confeccionado em tecido resistente ou material equivalente, de fácil higienização. O produto deverá apresentar acabamento liso, bordas arredondadas, ser atóxico e adequado para uso infantil. A cor deverá ser rosa ou lilás. Deverá possuir dimensões aproximadas de 73 cm a 76 cm de altura, 62 cm de comprimento e 36 cm de largura, admitindo-se variação de até 10% nas medidas, desde que não comprometa a	R$ 111,00	R$ 5.106,00

			funcionalidade e as características do produto. Compatível com bonecas de aproximadamente 30 cm a 45 cm de altura. O produto deverá possuir Certificação do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas brasileiras de segurança vigentes. Indicado para estimular a imaginação, o faz de conta, a interação social, a coordenação motora, o equilíbrio, o desenvolvimento afetivo, cognitivo e a criatividade infantil.		
039	Unidade	32,0	**BERÇO PARA BONECA**: Tamanho Grande: Berço para boneca, tamanho grande, confeccionado em MDF com espessura mínima de 15 mm ou material de qualidade e resistência equivalentes, com acabamento liso, bordas arredondadas e pintura ou revestimento atóxico, proporcionando segurança, durabilidade e fácil higienização. O produto deverá possuir dimensões aproximadas de 90 cm de comprimento, 50 cm de largura e 80 cm de altura, admitindo variação de até 10%, sendo adequado para acomodação de bonecas de grande porte. A estrutura deverá ser firme e estável, composta por cabeceira, peseira e laterais de proteção. Deverá acompanhar 01 colchões, 01 protetores de berço e 01 mosquiteiros, confeccionados em tecido resistente, lavável e compatíveis com as dimensões do berço. O produto deverá apresentar acabamento de qualidade, sem rebarbas, arestas cortantes, parafusos expostos ou quaisquer elementos que possam comprometer a segurança dos usuários. O berço deverá ser fornecido montado ou acompanhado de todos os acessórios e manual necessários para sua montagem, possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis à segurança de brinquedos infantis.	R$ 282,10	R$ 9.027,20

040	Unidade	136,0	**BOLA INFANTIL RECREATIVA EM PLÁSTICO**: Descrição Detalhada: Bola infantil confeccionada em material plástico resistente e flexível (Vinil, PVC, Polietileno ou equivalente de alta qualidade), 100% atóxico, leve e de fácil higienização. Indicada para atividades recreativas, esportivas, lúdicas e pedagógicas. A superfície deve ser lisa, com acabamento uniforme e livre de rebarbas ou emendas cortantes, garantindo total segurança durante o manuseio. Características Físicas: Diâmetro aproximado de 20 cm (podendo variar entre 18 cm e 22 cm). Peso adequado ao uso infantil. O produto deverá apresentar cores variadas e vivas, com alta resistência ao uso contínuo e a impactos. Deverá possuir sistema de fechamento por válvula/bico que permita o enchimento ou esvaziamento quando necessário.	R$ 8,15	R$ 1.108,40
041	Unidade	31,0	**TAPETE INTERATIVO PARA BEBÊ**: Tapete acolchoado para atividades no chão, confeccionado em material macio, atóxico e de fácil higienização, com arco removível e no mínimo 5 brinquedos ou acessórios suspensos e removíveis. Deverá possuir painel ou módulo interativo removível, com teclas ou acionadores que emitam sons, músicas ou melodias. Dimensões mínimas do tapete: 80 cm x 60 cm. Produto adequado ao uso infantil, sem partes cortantes ou rebarbas, atendendo às normas de segurança aplicáveis e à certificação do INMETRO, quando exigida.	R$ 179,97	R$ 5.579,07
042	Unidade	43,0	**COZINHA INFANTIL COMPLETA**: Cozinha infantil completa, confeccionada em material plástico resistente, atóxico e de fácil higienização, composta por pia, fogão, forno e/ou micro-ondas, bancada e compartimentos para organização. Deverá possuir rodinhas	R$ 214,95	R$ 9.242,85

			para deslocamento, estrutura estável e acabamento seguro. Acompanha, no mínimo, 15 (quinze) acessórios de cozinha, entre panelas, pratos, xícaras, talheres e utensílios culinários. Dimensões mínimas aproximadas de 85 x 60 x 30 cm (A x L x P). Indicada para crianças a partir de 3 anos. Produto com certificação vigente do INMETRO.		
043	Conjunto	115,0	**CONJUNTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA INFANTIL EM METAL**: Conjunto de mini utensílios de cozinha infantil confeccionados em material metálico (aço, alumínio ou aço inoxidável), resistente, atóxico, com bordas arredondadas e sem arestas cortantes. O kit deve conter no mínimo 08 (oito) peças variadas, podendo incluir mini panelas, tampas, frigideiras, escorredor e/ou utensílios de servir (como concha, escumadeira, espátula ou pegador). Indicado para atividades pedagógicas e de faz de conta. Certificação de segurança do INMETRO.	R$ 93,86	R$ 10.793,90
044	Kit	72,0	**KIT DE ELETRODOMÉSTICOS DE COZINHA INFANTIL**: confeccionado em material plástico resistente, atóxico e de fácil higienização, com acabamento seguro. O conjunto deverá conter, no mínimo, 04 (quatro) peças: 01 cafeteiras, 01 batedeiras, 01 liquidificadores e 01 torradeiras, com elementos móveis ou funcionais compatíveis com a proposta lúdica de cada equipamento. As peças deverão possuir dimensões adequadas ao uso infantil, com altura mínima aproximada de 20 cm para os eletrodomésticos de maior porte. Indicado para crianças a partir de 3 (três) anos. Produto com certificação vigente do INMETRO.	R$ 406,62	R$ 29.276,64
045	Conjunto	97,0	**CONJUNTO DE FRUTAS E LEGUMES PARA CORTE**: confeccionado em material plástico resistente, atóxico e de fácil higienização. O conjunto deverá	R$ 57,80	R$ 5.606,60

			conter, no mínimo, 15 (quinze) peças, incluindo frutas e legumes bipartidos com sistema de união por velcro, ímã ou equivalente, além de 01 faca de brinquedo ou utensílio similar para simulação de corte. Deverá acompanhar 01 recipientes organizador, tipo balde ou similar, adequado ao acondicionamento e transporte das peças. As peças deverão possuir acabamento seguro, sem rebarbas ou arestas cortantes. Indicado para crianças a partir de 3 (três) anos. Produto com certificação vigente do INMETRO.		
046	Kit	97,0	**KIT DE ALIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA CORTE (MADEIRA/MDF)**: Kit de alimentos de brinquedo para simulação de preparo de refeições e treino de coordenação motora fina. Confeccionado em madeira, MDF ou material atóxico equivalente, com pintura atóxica e acabamento liso sem farpas. Peças com sistema de fixação (tipo fecho de contato/velcro ou similar) que permite simular o corte dos alimentos e sua recomposição. O kit deve conter no mínimo 12 (doze) itens variados representando frutas, legumes, verduras ou outros alimentos, acompanhado de no mínimo 01 (uma) faca de brinquedo sem corte e 01 (uma) tábua de corte em madeira/MDF. Certificação de segurança do INMETRO.	R$ 414,10	R$ 40.167,70
047	Unidade	49,0	**CARRINHO DE COMPRAS INFANTIL**: confeccionado em material plástico resistente, atóxico e de fácil higienização, com acabamento seguro, cantos arredondados, rodinhas funcionais e alça para condução. Deverá possuir dimensões mínimas aproximadas de 40 cm de comprimento, 28 cm de largura e 50 cm de altura. Indicado para crianças a partir de 3 (três) anos. Produto com certificação vigente do INMETRO.	R$ 158,05	R$ 7.744,45
048	Unidade	88,0	**CAIXA REGISTRADORA**	R$	R$

			INFANTIL: confeccionada em material plástico resistente, atóxico e de fácil higienização, com teclado numérico, gaveta com abertura e fechamento, visor e, no mínimo, 01 (um) recurso interativo, podendo ser leitor de código de barras, calculadora, emissão de sons, luzes ou funcionalidade equivalente. Deverá acompanhar, no mínimo, moedas e cédulas de brinquedo, 01 cartões de crédito ou débito de brinquedo e acessórios para simulação de compras. Dimensões mínimas aproximadas de 14 cm de comprimento, 15 cm de largura e 10 cm de altura. Indicado para crianças a partir de 3 (três) anos. Produto com certificação vigente do INMETRO.	144,00	12.672,00
049	Unidade	60,0	**BONECA BEBÊ COM ACESSÓRIOS**: confeccionada em vinil, material vinílico, plástico, tecido ou materiais equivalentes, com enchimento em fibra ou material similar, acabamento seguro, atóxico e lavável. Deverá possuir dimensões mínimas aproximadas de 35 cm de altura, e acompanhar, no mínimo, 1 chupeta, 1 mamadeira e 1 acessório complementar (chaveiro, brinquedo ou equivalente). Indicada para crianças a partir de 3 (três) anos. Produto com certificação vigente do INMETRO.	R$ 43,95	R$ 2.637,00
050	Unidade	60,0	**BONECO BEBÊ COM ACESSÓRIOS**: confeccionado em vinil, material vinílico, plástico, tecido ou materiais equivalentes, com enchimento em fibra ou material similar, acabamento seguro, atóxico e lavável. Deverá possuir dimensões mínimas aproximadas de 35 cm de altura, membros articulados ou flexíveis, e acompanhar, no mínimo, 1 chupeta, 1 mamadeira e 1 acessório complementar (chaveiro, brinquedo ou equivalente). Indicado para crianças a partir de 3 (três) anos. Produto com certificação vigente do INMETRO.	R$ 49,99	R$ 2.999,40

051	Unidade	60,0	**BONECA INFANTIL REPRESENTATIVA DA DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL**: confeccionada em vinil, plástico ou material equivalente, atóxico, resistente, lavável e de fácil higienização, com tonalidade de pele negra e cabelos cacheados. Deverá possuir vestimenta em tecido ou material equivalente, altura mínima aproximada de 35 cm e acompanhar, no mínimo, 1 chupeta ou acessório equivalente. Indicada para crianças a partir de 3 (três) anos. Produto com certificação vigente do INMETRO.	R$ 46,45	R$ 2.787,00
052	Kit	48,0	**KIT SALÃO DE BELEZA INFANTIL**: confeccionado em material plástico resistente, atóxico e de fácil higienização, acondicionado em maleta ou estojo. O conjunto deverá conter, no mínimo, 01 secadores, 1 pente, 1 escova, 1 espelho e acessórios diversos para brincadeiras de salão de beleza, tais como presilhas, tesoura de brinquedo, frascos ou itens equivalentes, não sendo permitidos itens de maquiagem. Dimensões mínimas aproximadas da maleta fechada de 24 x 11 x 35 cm (C x L x A). Indicado para crianças a partir de 3 (três) anos. Produto com certificação vigente do INMETRO.	R$ 85,90	R$ 4.123,20
053	Kit	60,0	**KIT DE FERRAMENTAS INFANTIL**: acondicionado em maleta ou caixa organizadora, confeccionado predominantemente em madeira, MDF ou material equivalente resistente, com acabamento seguro, atóxico e adequado ao uso infantil. O conjunto deverá conter, no mínimo, 01 maletas ou caixa organizadora com alça para transporte, 01 martelos, 01 chaves de fenda, 01 chaves inglesa, 01 serras, 01 alicates, além de parafusos, porcas, engrenagens, placas perfuradas ou peças de montagem equivalentes, totalizando no mínimo 20 (vinte) peças. A maleta deverá possuir dimensões mínimas	R$ 184,00	R$ 11.040,00

			aproximadas de 20 x 10 x 12 cm (C x L x A). Indicado para crianças a partir de 3 (três) anos. Produto com certificação vigente do INMETRO.		
054	Kit	60,0	**KIT MÉDICO INFANTIL**: acondicionado em maleta ou estojo, confeccionado em material plástico resistente, atóxico e de fácil higienização. O conjunto deverá conter, no mínimo, 07 (sete) peças, incluindo estetoscópio, termômetro, seringa de brinquedo, otoscópio, tesoura, pinça e bandeja ou instrumento médico equivalente, destinados às atividades de faz de conta e representação da profissão. Indicado para crianças a partir de 3 (três) anos. Produto com certificação vigente do INMETRO.	R$ 59,90	R$ 3.594,00
055	Kit	60,0	**KIT DENTISTA INFANTIL**: acondicionado em maleta ou estojo, confeccionado em material plástico resistente, atóxico e de fácil higienização. O conjunto deverá conter, no mínimo, 07 (sete) peças, incluindo escova dental, espelho odontológico, pinça, seringa de brinquedo, instrumental odontológico e molde de dentes ou boca articulada, além de acessórios compatíveis com atividades lúdicas de cuidados bucais. Indicado para crianças a partir de 3 (três) anos. Produto com certificação vigente do INMETRO.	R$ 83,38	R$ 5.002,80
056	Kit	48,0	**KIT VETERINÁRIO INFANTIL**: acondicionado em maleta ou estojo, confeccionado em material plástico resistente, atóxico e de fácil higienização. O conjunto deverá conter, no mínimo, 07 (sete) peças, incluindo estetoscópio, seringa de brinquedo, termômetro, tesoura, pinça, frasco de medicamento e animal de brinquedo (cachorro, gato ou equivalente), além de acessórios compatíveis com atividades lúdicas de cuidados veterinários. Indicado para crianças a partir de 3 (três) anos. Produto com certificação vigente do INMETRO.	R$ 89,68	R$ 4.304,64

057	Unidade	60,0	**AMBULÂNCIA DE BRINQUEDO**: confeccionada em material plástico resistente, atóxico e de fácil higienização, com acabamento seguro, cantos arredondados e rodas livres para deslocamento. Deverá possuir dimensões mínimas aproximadas de 20 cm de comprimento, podendo conter portas móveis, luzes, sons ou outros recursos interativos compatíveis com a proposta lúdica. Indicada para crianças a partir de 3 (três) anos. Produto com certificação vigente do INMETRO.	R$ 47,49	R$ 2.849,40
058	Kit	340,0	**FANTASIA INFANTIL TEMÁTICA DE PROFISSÕES**: Fantasia infantil de profissões, em tamanhos infantis (P, M ou G), confeccionada em tecido lavável, resistente, hipoalergênico e atóxico. Acabamento reforçado, com fechos práticos e seguros (como velcro ou elástico). Modelos variados representando profissões (como bombeiro, policial, médico/enfermeiro, cozinheiro/chef, professor, entre outras), a serem especificados na ordem de fornecimento. Certificação de segurança do INMETRO.	R$ 107,40	R$ 36.516,00
059	Unidade	52,0	**TELEFONE INFANTIL**: confeccionado em material plástico resistente, atóxico e de fácil higienização, com acabamento seguro e cantos arredondados. Deverá possuir teclado com teclas acionáveis, visor ilustrativo e recursos sonoros, podendo incluir luzes, toque telefônico ou outras funções lúdicas equivalentes. As dimensões deverão ser adequadas ao manuseio por crianças da Educação Infantil. Indicado para crianças a partir de 3 (três) anos. Produto com certificação vigente do INMETRO.	R$ 62,99	R$ 3.275,48
060	Unidade	220,0	**BINÓCULO INFANTIL**: confeccionado em material plástico resistente, atóxico e de fácil higienização, com acabamento seguro, cantos arredondados e lentes	R$ 30,58	R$ 6.727,60

			de segurança ou visor simulado. Deverá possuir dimensões adequadas ao manuseio por crianças da Educação Infantil e, preferencialmente, cordão ou alça para transporte. Indicado para crianças a partir de 3 (três) anos. Produto com certificação vigente do INMETRO.		
061	Unidade	62,0	**TORRE DE ARGOLAS PARA EMPILHAR**: confeccionada em madeira, MDF, madeira reflorestada ou material equivalente resistente, com pintura atóxica, acabamento seguro, superfícies lisas e cantos arredondados. O brinquedo deverá possuir base com haste central e, no mínimo, 05 (cinco) argolas coloridas de diferentes tamanhos, acompanhadas de peça superior para finalização da montagem. As peças deverão permitir o empilhamento e encaixe de forma segura, adequadas ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção de cores, tamanhos e sequência lógica. Indicada para crianças a partir de 3 (três) anos. Produto com certificação vigente do INMETRO.	R$ 72,00	R$ 4.464,00
062	Unidade	50,0	**BRINQUEDO DE ENCAIXE COM FORMAS GEOMÉTRICAS**: confeccionado em madeira, MDF, madeira reflorestada ou material equivalente resistente, com pintura atóxica, acabamento seguro, superfícies lisas e cantos arredondados. O brinquedo deverá possuir base com pinos ou sistema de encaixe equivalente e conter, no mínimo, 16 (dezesseis) peças geométricas coloridas, contemplando diferentes formatos, tais como círculo, quadrado, triângulo, retângulo ou equivalentes. As peças deverão possibilitar atividades de encaixe, classificação e organização por forma, cor e quantidade, adequadas ao desenvolvimento da coordenação motora e do raciocínio lógico. Indicado para crianças a partir de 3	R$ 76,86	R$ 3.843,00

			(três) anos. Produto com certificação vigente do INMETRO.		
063	Unidade	50,0	**LAGARTA ARTICULADA DE MADEIRA**: confeccionada em madeira, MDF, madeira reflorestada ou material equivalente resistente, com pintura atóxica, acabamento seguro, superfícies lisas e cantos arredondados. O brinquedo deverá representar uma lagarta, composta por segmentos móveis interligados, permitindo movimentos e manipulação pelas crianças. Deverá possuir elementos coloridos e estrutura resistente, adequada ao manuseio infantil, sem farpas, rebarbas ou arestas cortantes. Indicada para crianças a partir de 3 (três) anos. Produto com certificação vigente do INMETRO. Referência de qualidade: Xalingo, Carimbrás, Babebi, NewArtToys ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.	R$ 19,90	R$ 995,00
064	Unidade	50,0	**CUBO PEDAGÓGICO DE ENCAIXE DE FORMAS GEOMÉTRICAS**: confeccionado em madeira, MDF, madeira reflorestada ou material equivalente resistente, com pintura atóxica, acabamento seguro, superfícies lisas e cantos arredondados. O brinquedo deverá possuir estrutura em formato de cubo ou similar, com aberturas em diferentes formatos geométricos, permitindo o encaixe das peças correspondentes. Deverá acompanhar, no mínimo, 08 (oito) peças geométricas coloridas, contemplando pelo menos 04 (quatro) formatos diferentes, tais como círculo, quadrado, triângulo, retângulo ou equivalentes. As peças deverão possuir dimensões adequadas ao manuseio infantil, permitindo encaixe e retirada das peças de forma segura. Dimensões aproximadas mínimas da estrutura: 12 cm x 12 cm x 12 cm. Indicado para crianças a partir de 3 (três) anos. Produto com certificação	R$ 100,40	R$ 5.020,00

			vigente do INMETRO.		
065	Kit	52,0	**CAIXA DE LUZ PEDAGÓGICA COM BLOCOS TRANSLÚCIDOS, CONFECCIONADA EM MADEIRA**: MDF, madeira reflorestada ou material equivalente resistente, com acabamento seguro, superfícies lisas, cantos arredondados e pintura ou revestimento atóxico. Destinada ao desenvolvimento de atividades sensoriais, exploração visual, criatividade, percepção de cores, coordenação motora e raciocínio lógico. Deverá possuir superfície translúcida iluminada por sistema de LED ou tecnologia equivalente, com iluminação uniforme, adequada ao uso em ambientes educacionais e sem aquecimento excessivo. O conjunto deverá acompanhar, no mínimo: 01 (uma) caixa de luz pedagógica; 10 (dez) blocos translúcidos coloridos, confeccionados em acrílico, policarbonato ou material equivalente resistente, em formatos variados. A caixa de luz deverá possuir sistema de controle da iluminação, permitindo, no mínimo, a seleção de diferentes cores e/ou ajustes de intensidade luminosa, podendo ser realizado por controle remoto, painel integrado ou dispositivo equivalente. Os blocos deverão possuir acabamento seguro, sem rebarbas ou arestas cortantes, e dimensões adequadas ao manuseio infantil. A estrutura deverá ser resistente, estável e apropriada para utilização sobre mesas, bancadas ou superfícies planas. Indicado para crianças a partir de 3 (três) anos, sob supervisão de adulto. O produto deverá atender às normas de segurança aplicáveis aos materiais utilizados e aos componentes elétricos, quando existentes.	R$ 725,00	R$ 37.700,00
066	Kit	20,0	**TÚNEL INFANTIL PIKLER**: de madeira para desenvolvimento motor, confeccionado em madeira compensada naval, madeira	R$ 2.450,00	R$ 49.000,00

			reflorestada ou material equivalente resistente, com bases roliças em madeira e acabamento seguro, utilizando pintura ou revestimento atóxico adequado ao uso infantil. O brinquedo deverá ser composto por 03 (três) módulos independentes, permitindo diferentes formas de montagem e utilização, favorecendo atividades de exploração, equilíbrio, coordenação motora e movimento corporal. Deverá possuir estrutura firme e estável, com superfícies lisas, sem farpas, rebarbas ou arestas cortantes, adequada ao uso por crianças da Educação Infantil. Dimensões aproximadas: 02 (dois) módulos menores: 50 cm x 50 cm; 01 (um) módulo maior: 50 cm x 50 cm x 100 cm. O conjunto deverá acompanhar instruções de montagem. Indicado para crianças da Educação Infantil. Produto com certificação vigente do INMETRO, quando aplicável.		
067	Unidade	20,0	**GANGORRA PIKLER**: infantil de madeira, confeccionada em compensado naval, madeira reflorestada ou material equivalente resistente, com travessas em madeira, acabamento seguro e pintura ou revestimento atóxico adequado ao uso infantil. O brinquedo deverá possuir estrutura estável e resistente, destinada ao desenvolvimento do equilíbrio, coordenação motora, percepção corporal e exploração de movimentos, com superfícies lisas, sem farpas, rebarbas ou arestas cortantes. Dimensões aproximadas: 95 cm de comprimento x 44 cm de largura x 40 cm de altura. Indicado para crianças da Educação Infantil, conforme orientação do fabricante. Produto com certificação vigente do INMETRO, quando aplicável.	R$ 526,37	R$ 10.527,40
068	Unidade	510,0	**MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL (111 PEÇAS)**: Material Dourado individual confeccionado em madeira ou MDF, contendo no	R$ 44,12	R$ 22.501,20

			mínimo 111 (cento e onze) peças perfeitamente lapidadas e sem farpas, assim distribuídas: 01 (uma) placa representando a centena (10 X 10 cm), 10 (dez) barras representando as dezenas (10 X 1 X 1 cm) cubinhos representando as unidades (1 X 1 X 1 cm). Acondicionado em caixa de madeira, MDF ou plástico resistente. Certificação de segurança do INMETRO.		
069	Unidade	505,0	**TANGRAM PEDAGÓGICO**: Jogo pedagógico confeccionado em madeira, MDF, EVA ou material equivalente resistente, composto por 07 (sete) peças geométricas, sendo: 05 triângulos; 01 quadrados; 01 paralelogramos. As peças deverão possuir acabamento seguro, cores variadas e dimensões adequadas ao manuseio infantil, destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, percepção espacial, composição e decomposição de formas geométricas. Indicado para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Produto com certificação ou atendimento às normas de segurança aplicáveis.	R$ 40,52	R$ 20.462,60
070	Unidade	505,0	**CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS**: Conjunto pedagógico confeccionado em madeira, plástico resistente ou material equivalente, destinado ao reconhecimento e exploração das formas geométricas espaciais. Deverá conter, no mínimo, 10 (dez) peças, contemplando sólidos geométricos variados, tais como: cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera, pirâmides e prismas. As peças deverão possuir acabamento seguro, superfícies lisas e dimensões adequadas ao manuseio infantil. Indicado para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Produto com certificação ou atendimento às normas de segurança aplicáveis.	R$ 145,72	R$ 73.588,60
071	Unidade	505,0	**ÁBACO PEDAGÓGICO**: Material	R$ 55,95	R$

			pedagógico confeccionado em madeira ou plástico resistente, composto por hastes fixas e contas coloridas para representação de quantidades e valores posicionais. Deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) hastes, representando unidades, dezenas, centenas e unidades de milhar, com quantidade adequada de contas para atividades de agrupamento e composição numérica. As peças deverão possuir acabamento seguro e dimensões adequadas ao uso infantil. Indicado para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Produto com certificação ou atendimento às normas de segurança aplicáveis.		28.254,75
072	Unidade	505,0	**ESCALA CUISENAIRE**: Material pedagógico confeccionado em madeira ou plástico resistente, composto por barras coloridas de diferentes comprimentos, destinadas à representação de quantidades, comparação, ordenação e operações matemáticas. O conjunto deverá conter, no mínimo, 74 peças, contemplando barras em diferentes cores e tamanhos correspondentes aos valores de 1 a 10. As peças deverão possuir acabamento seguro, dimensões adequadas ao manuseio infantil e acondicionamento em embalagem organizadora. Indicado para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Produto com certificação ou atendimento às normas de segurança aplicáveis.	R$ 55,00	R$ 27.775,00
073	Unidade	138,0	**KIT PARA DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA**: Kit pedagógico destinado à estimulação da coordenação motora fina e pareamento de cores, composto por 04 (quatro) pinças ergonômicas infantis em plástico resistente (comprimento entre 10 cm e 13 cm), 05 (cinco) recipientes plásticos coloridos para separação de itens e no mínimo 100 (cem) pompons coloridos macios em tamanhos variados.	R$ 78,40	R$ 10.819,20

			Certificação de segurança do INMETRO.		
074	Unidade	95,0	**ALINHAVOS DE FORMAS GEOMÉTRICAS**: 01 caixas para acondicionamento, confeccionada em papelão rígido ou material equivalente, resistente ao armazenamento e transporte. 12 peças de alinhavo, confeccionadas em MDF de no mínimo 6 mm de espessura, com acabamento lixado, cantos arredondados, pintura atóxica e colorida ou impressão UV de alta resistência. As peças deverão conter furos uniformemente distribuídos nas bordas para passagem do cordão. As peças deverão representar, no mínimo, as seguintes formas geométricas: Círculo; Quadrado; Triângulo; Retângulo; Losango; Trapézio Pentágono; 05 cordões coloridos, confeccionados em algodão trançado, poliéster ou material sintético de alta resistência, com ponteiras rígidas em plástico para facilitar o alinhavo. Peças com dimensões aproximadas entre 10 cm e 15 cm de largura ou altura, conforme a forma geométrica. Espessura mínima das peças: 6 mm. Cordões com comprimento mínimo de 70 cm cada.	R$ 84,40	R$ 8.018,00
075	Unidade	95,0	**ALINHAVOS NUMÉRICOS**: 01 caixas para acondicionamento, confeccionada em papelão rígido ou material equivalente, resistente ao armazenamento e transporte. 10 peças de alinhavo, confeccionadas em MDF de no mínimo 6 mm de espessura, com acabamento lixado, cantos arredondados, pintura atóxica e colorida ou impressão UV de alta resistência. As peças deverão conter furos uniformemente distribuídos nas bordas para passagem do cordão. As peças deverão representar, no mínimo, os números de 0 a 9; 05 cordões coloridos, confeccionados em algodão trançado, poliéster ou material sintético de alta resistência,	R$ 94,90	R$ 9.015,50

			com ponteiras rígidas em plástico para facilitar o alinhavo. Peças com dimensões aproximadas entre 10 cm e 15 cm de largura ou altura, conforme a forma geométrica. Espessura mínima das peças: 6 mm. Cordões com comprimento mínimo de 70 cm cada.		
076	Unidade	51,0	**JOGO PEDAGÓGICO NUMERAIS COM PINOS (ASSOCIAÇÃO DE QUANTIDADES)**: Brinquedo pedagógico para associação de numerais e quantidades de 0 a 9, confeccionado em madeira ou MDF. Composto por bases/placas com a grafia dos numerais de 0 a 9 e furações correspondentes, acompanhado de no mínimo 45 (quarenta e cinco) pinos/bastões em madeira colorida para encaixe nas quantidades representadas. Acondicionado em caixa de madeira, MDF ou plástico resistente. Certificação de segurança do INMETRO.	R$ 83,23	R$ 4.244,73
077	Unidade	123,0	**JOGO DAS POSIÇÕES**: O conjunto deverá conter, no mínimo: 01 tabuleiros em MDF contendo matriz para posicionamento das peças; 20 peças coloridas de encaixe, compostas por pino e esfera, em no mínimo 4 cores diferentes; 24 cartas-desafio impressas em alta qualidade, contendo diferentes níveis de dificuldade; 01 manual de instruções, com regras do jogo e sugestões de atividades; 01 caixa de madeira para armazenamento e transporte de todos os componentes. O tabuleiro deverá ser confeccionado em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 6 mm, proporcionando resistência ao uso contínuo. Superfície lisa; acabamento lixado; cantos arredondados; impressão colorida de alta resistência ou pintura UV; base contendo furos distribuídos uniformemente para encaixe das peças. Comprimento mínimo: 28 cm Largura mínima: 28 cm; Espessura	R$ 69,90	R$ 8.597,70

			mínima: 6 mm A quantidade de furos deverá ser suficiente para permitir a realização de todos os desafios propostos pelas cartas. As peças deverão ser compostas por: base tipo pino; esfera colorida fixada na extremidade superior. Poderão ser confeccionadas em: madeira maciça; MDF; plástico ABS de alta resistência; ou materiais equivalentes de elevada durabilidade. As esferas deverão possuir acabamento liso, pintura atóxica e alta resistência ao desgaste. Quantidade mínima 20 peças. As peças deverão possuir, no mínimo, 4 cores distintas, distribuídas de forma equilibrada, tais como: azul; vermelho; amarelo; verde. Outras cores poderão compor o conjunto desde que mantenham a finalidade pedagógica. Cada peça deverá possuir: altura entre 30 mm e 45 mm; diâmetro da esfera entre 18 mm e 25 mm; base compatível com os furos do tabuleiro, proporcionando encaixe firme e fácil remoção. O kit deverá conter no mínimo 24 cartas. As cartas deverão ser confeccionadas em: papel cartão de alta gramatura (mínimo 250 g/m²), plastificado ou laminado; ou PVC rígido de alta resistência. Cada carta deverá apresentar ilustrações coloridas indicando: posição correta das peças; cores correspondentes; diferentes níveis de dificuldade (iniciante, intermediário e avançado). Comprimento entre 8 cm e 12 cm; largura entre 5 cm e 8 cm. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa de madeira MDF ou madeira reflorestada, resistente ao armazenamento e transporte. A caixa deverá possuir: tampa deslizante ou tampa de encaixe; acabamento lixado; cantos arredondados; identificação externa do produto, comprimento mínimo: 30 cm ,largura mínima: 22 cm altura mínima: 6 cm.		
078	Unidade	80,0	**JOGO DETETIVE**: O kit deverá conter, no mínimo:01 tabuleiro	R$ 108,71	R$ 8.696,80

			ilustrado em papel cartão rígido ou papelão de alta densidade, plastificado ou laminado; 08 peões ou personagens confeccionados em plástico resistente ou material equivalente; 08 suportes para fixação dos personagens, quando aplicável; 01 dado confeccionado em resina acrílica ou plástico de alta resistência; 08 cartas de personagens; 08 cartas de locais; 08 cartas de objetos ou evidências; 01 envelope ou compartimento confidencial destinado à carta da solução; 01 bloco de anotações para registro das investigações, contendo no mínimo 50 folhas; 01 manual de instruções em língua portuguesa; 01 caixa organizadora em papel cartão rígido ou papelão reforçado. O conjunto poderá conter quantidade superior de cartas e componentes, desde que mantidas as funcionalidades descritas. O tabuleiro deverá ser confeccionado em: papel cartão rígido; papelão de alta densidade; cartão duplex plastificado; ou material equivalente. Deverá possuir: impressão colorida de alta resolução; acabamento plastificado ou laminado; superfície resistente ao desgaste; dobras reforçadas; excelente legibilidade. Comprimento: 45 cm Largura: 45 cm as cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão de alta gramatura ou material equivalente, gramatura mínima de 250 g/m²; impressão colorida frente e verso; acabamento plastificado ou verniz protetor; cantos arredondados. 6 cm x 9 cm. Os peões deverão representar os investigadores ou suspeitos previstos na dinâmica do jogo. Poderão ser confeccionados em plástico injetado; ABS; resina; madeira pintada; ou material equivalente. Altura mínima:30 mm Altura máxima: 60 mm. O conjunto deverá conter: 01 dados de seis faces. Material: resina acrílica; plástico ABS;		

			ou material equivalente. Dimensões aproximadas: 16 mm a 20 mm. O jogo deverá acompanhar bloco específico para marcação das informações obtidas durante a investigação. Quantidade mínima:50 folhas destacáveis. As folhas deverão conter espaço para registro de personagens; locais; objetos; hipóteses; exclusões. O produto deverá acompanhar manual ilustrado contendo, no mínimo, objetivo do jogo; preparação da partida; regras completas; movimentação; utilização das cartas; sistema de dedução; condições de vitória; exemplos de jogadas. Manual em língua portuguesa. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa rígida confeccionada em papel cartão reforçado ou papelão de alta resistência. Dimensões aproximadas: comprimento mínimo: 35 cm largura mínima: 25 cm altura mínima: 6 cm A embalagem deverá possuir divisórias internas ou sistema de acondicionamento que proteja os componentes durante transporte e armazenamento.		
079	Unidade	116,0	**JOGO PEDAGÓGICO DE AGILIDADE E ATENÇÃO (MECÂNICA TAPA NA CARTA)**: Jogo pedagógico de rapidez, atenção visual e reflexo. Composto por no mínimo 04 (quatro) ventosas plásticas acopladas a cabos/mãozinhas flexíveis e no mínimo 45 (quarenta e cinco) cartas ou fichas ilustradas em cartão resistente/prensado ou plástico com imagens variadas (animais, objetos ou formas). Para 2 a 4 jogadores. Certificação de segurança do INMETRO.	R$ 56,40	R$ 6.542,40
080	Unidade	80,0	**JOGO DE RACIOCÍNIO LÓGICO E ENCAIXE ESPACIAL (ESTILO QUEBRA-CABEÇA GEOMÉTRICO)**: Jogo individual de raciocínio lógico, percepção espacial e resolução de problemas. Composto por 01 (um) tabuleiro plástico ou em madeira com formato	R$ 50,00	R$ 4.000,00

			geométrico/base de encaixe e peças com formatos variados que devem ser dispostas de modo a preencher completamente a área do tabuleiro sem deixar espaços vagos. Acompanha folheto/cartões com desafios/soluções. Certificação de segurança do INMETRO.		
081	Unidade	120,0	**JOGO PEDAGÓGICO DE SEQUÊNCIA LÓGICA E TEMPORAL**: Jogo pedagógico para desenvolvimento do raciocínio temporal, linguagem e ordenação de fatos. Confeccionado em madeira, MDF ou cartão prensado de alta gramatura. Composto por no mínimo 16 (dezesseis) peças ilustradas com imagens coloridas e atóxicas, divididas em conjuntos que formam sequências cronológicas de ações cotidianas. Acondicionado em estojo de madeira, MDF ou caixa cartonada resistente. Certificação de segurança do INMETRO.	R$ 50,22	R$ 6.026,40
082	Unidade	120,0	**JOGO PEDAGÓGICO TORRE DE EQUILÍBRIO E CORES (TORRE INTELIGENTE)**: Jogo pedagógico de atenção, equilíbrio e coordenação motora, confeccionado em madeira e/ou MDF. Composto por no mínimo 18 (dezoito) placas em MDF/madeira com furações/marcações coloridas e no mínimo 45 (quarenta e cinco) pinos/colunas em madeira colorida, destinados à sustentação dos andares da torre. Acondicionado em embalagem com regras do jogo. Certificação de segurança do INMETRO.	R$ 57,70	R$ 6.924,00
083	Unidade	68,0	**JOGO CAI NÃO CAI**: O conjunto completo deve ser composto, no mínimo, por: 01 Unid. Torre Cilíndrica de Plástico Tubo acoplável composto por seção transparente/vazada contendo múltiplos furos/orifícios para transpasse das varetas e base recolhedora de bolinhas.32 Unids. Varetas Plásticas Coloridas Varetas finas e flexíveis fabricadas em	R$ 54,00	R$ 3.672,00

			plástico, divididas em cores distintas (ex: amarelas e vermelhas).30 Unids. Bolinhas Plásticas Esferas plásticas leves com diâmetro adequado para ficarem retidas sobre o trançado de varetas e caírem livremente no tubo após a retirada das mesmas.01 Unid. Manual de Instruções Guia impresso em português contendo as regras oficiais do jogo e orientações de montagem. Torre Cilíndrica e base: Material: Plástico rígido injetado atóxico (Poliestireno, ABS ou Polipropileno de alta resistência). Dimensões Mínimas da torre: Altura total montada: 25,0 cm a 32,0 cm; Diâmetro do tubo: 8,0 cm a 12,0 cm. Estrutura: Tubo dividido em seções de fácil encaixe, sendo a seção intermediária dotada de perfurações transversais (matriz de furos) organizadas para transpasse cruzado das varetas. Base circular para estabilização no plano horizontal e recolhimento das esferas. Varetas Plásticas, Material: Plástico injetado atóxico flexível, porém com rigidez suficiente para sustentar o peso das bolinhas sem deformar excessivamente. Comprimento mínimo: 15,0 cm a 20,0 cm (comprimento superior ao diâmetro do tubo para facilitar a preensão e retirada manual). Segurança: Pontas arredondadas e isentas de arestas cortantes. Bolinhas Plásticas, material; plástico soprado/injetado maciço ou oco, leve atóxico. Diâmetro mínimo de 1,5 cm a 2,2 cm (dimensionadas para evitar risco de engolimento involuntário, conforme normas de segurança de brinquedos para a faixa etária indicada. Faixa etária recomendada a partir de 5 anos.		
084	Unidade	120,0	**EMPILHA COPOS**: O conjunto completo deve ser composto obrigatoriamente pelos seguintes itens: 06 Unids. Copos Plásticos Rígidos Coloridos Copos cilíndrico-cônicos reutilizáveis e empilháveis	R$ 59,90	R$ 7.188,00

			em 6 cores distintas: 01 Amarelo, 01 Rosa (ou Magneta), 01 Azul, 01 Branco, 01 Vermelho e 01 Laranja (ou tom complementar distinto).20 a 30 Unids. Cartas/Fichas de Desafio (Gabaritos). Cartas com ilustrações coloridas contendo modelos e padrões de pirâmides/sequências em posições verticais e horizontais para pareamento pelos jogadores.01 Unid. Embalagem/Estojo de Acondicionamento. Saco em TNT/Plástico ou caixa organizadora para armazenamento de todo o conjunto após a atividade. Copos Plásticos, Material: Plástico injetado atóxico de alta resistência (Polipropileno - PP, Poliestireno Rígido - PS ou ABS), lavável e inquebrável sob uso normal, altura de 8,0 cm a 10,0 cm (variação admitida de =- 0,5 cm.) Diâmetro superior (boca): 6,5 cm a 7,5 cm. Diâmetro inferior (base), 4,5 cm a 5,5 cm. Capacidade volumétrica nominal: Entre 180 ml e 250 ml. Design e estrutura: Borda superior arredondada com degrau/ rebaixo na base para facilitar o encaixe, desencaixe e manuseio rápido sem "grudar" um copo no outro por vácuo. Cores vibrantes (sem transparência excessiva) para facilitar o reconhecimento visual rápido pela criança. Cartas de desafio (gabarito visual), Material: Papel cartão rígido plastificado (mínimo de 300 g/m²) ou papel laminado com polaseal/ pet (plastificaçãopolaseal rígida de no mínimo 125 micras), resistente a respingos e manuseio contínuo em sala. Dimensões das cartas: comprimento x largura: 9,0 cm x 6,0 cm a 11,0 cm x 8,0cm Impressão: Impressão offset ou digital colorida em alta definição (4x0 ou 4x4) com ilustrações vetoriais nítidas dos copos dispostos em diferentes arranjos espaciais e sequências de cores. Faixa Etária Indicada: A partir de 3 (três)		

			anos. Aplicações Pedagógicas e Terapêuticas (TEA/TDAH/Neuropsicopedagogia).		
085	Unidade	63,0	**BRINQUEDO PEDAGÓGICO MULTIFUNCIONAL DE ATIVIDADES (MÍNIMO 3 EM 1)**: Centro de atividades pedagógicas multifuncional (mínimo 3 em 1) confeccionado em madeira e/ou MDF, com pintura atóxica e bordas arredondadas. O brinquedo deve integrar no mínimo 03 (três) atividades pedagógicas distintas entre as seguintes opções: aramado/labirinto de contas, jogo de encaixe de formas geométricas, relógio pedagógico, alinhavo ou xilofone. Certificação de segurança do INMETRO.	R$ 250,29	R$ 15.768,27
086	Unidade	125,0	**JOGO DE TABULEIRO LUDO EDUCATIVO**: Jogo de tabuleiro clássico Ludo, contendo 01 (um) tabuleiro confeccionado em madeira, MDF, plástico resistente ou cartão prensado de alta gramatura, 16 (dezesseis) peões/pinos divididos em 4 cores (4 peças para cada cor) e no mínimo 01 (um) dado de 6 lados. Para 2 a 4 jogadores. Acondicionado em embalagem própria. Certificação de segurança do INMETRO.	R$ 48,00	R$ 6.000,00
R$ 1.262.845,34					

5.2. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ou prazo superior quando ofertado pelo fabricante.

5.3. Não será exigida garantia de execução contratual, conforme análise de risco e oportunidade da Administração.

5.4. Quanto aos critérios de exequibilidade:

"Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal 113/2025que regulamenta os critérios da exequibilidade. Serão desclassificadas as propostas que:
[...]
Considera-se inexequível a proposta que apresentar um preço:
I - Inferior a 75% da média aritmética dos preços das propostas válidas apresentadas na licitação (No caso de obras e serviços técnicos de engenharia);
II - Inferior a 50% do valor estimado pela Administração, conforme pesquisa de mercado ou orçamento base (No caso de bens de consumo e serviços comuns);
III - com custos de execução que não sejam compatíveis com o objeto licitado, conforme parecer técnico da Administração.

§ 2º O licitante cuja proposta for considerada inexequível poderá ser convocado a justificar a viabilidade econômica e financeira de sua proposta, apresentando documentos que comprovem a exequibilidade do valor ofertado, incluindo, mas não se limitando a, planilhas detalhadas, acordos com fornecedores ou estudos técnicos.
Art. 2º Caso o licitante não consiga justificar a exequibilidade da sua proposta, ela será desclassificada, conforme o item III do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções previstas em edital ou contrato."

5.5. Será assegurado ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa na etapa de comprovação da exequibilidade da proposta, conforme art. 1º, §2º do Decreto Municipal 113/2025.

6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

6.1. Prazo de entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho, nos locais indicados.
6.2. As entregas poderão ser realizadas nos seguintes endereços, mediante ateste de recebimento do fiscal de contrato:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolândia: R. Estilac Leal, 670 – Centro, Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
b) Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia: R. Duque de Caxias, 331 – Centro, Segunda a sexta-feira.
c) Secretaria Municipal de Educação de Rolândia: R. SoshishiSasaki, 804 - Conj. Hab. Henrique Julio Berger, Segunda a sexta-feira.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
7.2. Fica determinado a nota de empenho como o instrumento hábil a conter a devida dotação, a qual será efetuada o pagamento referente a este processo.
7.3. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Desdobramento.	Dot. Orçamentária	Órgão	Unidade
18303	11183	08 – Secretaria Municipal de Assistência Social	02 - fundo Municipal de assistência social
19120	19092	09 – Secretaria Municipal de Saúde	01 - Fundo Municipal de Saúde
6117 e 18419	6101 e 6437	10 –Secretaria Municipal de	01 - Diretoria de

		Educação	Apoio Pedagógico

8. <u>OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATARIA:</u>

8.1. Entregar os produtos no prazo, nos prazos, locais e condições dos itens 6 e 10. O atraso sujeita a adjudicatária às penalidades do edital.
8.2. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, atóxicos, sem defeitos aparentes, adequados à faixa etária indicada e conformes às especificações do edital e da proposta.
8.3. Acondicionar os produtos em embalagens apropriadas, com identificação do produto, do fabricante, da faixa etária e do selo de certificação, quando exigível.
8.4. Entregar manual em português, quando aplicável, e as peças e instruções de montagem dos itens que as exigirem.
8.5. Substituir, sem ônus, os produtos em desacordo com a proposta ou com o edital, ou entregues com defeito ou imperfeição. Os itens fora das exigências normativas não serão recebidos definitivamente.
8.6. Prestar a garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, nos termos do item 10.10.
8.7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais do pessoal envolvido na entrega e na montagem, que não tem vínculo com o Município. Responder também pelo seguro de acidentes e por quaisquer outras despesas decorrentes.
8.8. Responder integralmente por perdas e danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, na entrega ou na montagem dos produtos.
8.9. Transportar os produtos de forma adequada a cada um e protegida contra danos, repondo sem ônus o que for danificado ou extraviado.
8.10. Observar a Lei Federal nº 12.846/2013, a fim de inibir fraude e corrupção.
8.11. Cumprir as normas da ABNT e do INMETRO aplicáveis a cada produto, bem como a legislação vigente. Isso inclui a certificação compulsória de brinquedos e o Código de Defesa do Consumidor.
8.12. Praticar preço compatível com o mercado. O reajuste ou reequilíbrio depende de pedido formal, com comprovação documental, conforme as regras do edital e da ata. O Município fará pesquisas periódicas durante a vigência. Se o preço registrado estiver acima do mercado, a adjudicatária será notificada para reduzi-lo. Não havendo acordo, o item poderá ser cancelado e será convocado o cadastro reserva.
8.13. Analisar o termo de referência antes de apresentar a proposta. Omissões não poderão ser alegadas depois para pedir acréscimo de preço, alteração de prazo ou de qualidade.
8.14. Consultar com antecedência seu fornecedor sobre o prazo de entrega. A falha do fornecedor da adjudicatária não justifica atraso.
8.15. por escrito, antes do vencimento do prazo, qualquer impedimento na entrega, com a justificativa. A comunicação não afasta a aplicação de penalidades.
8.16. Manter um preposto ou canal de contato (telefone e e-mail) para receber as requisições.
8.17. Apresentar, quando solicitado pelo fiscal, os certificados, laudos e documentos que comprovem a conformidade dos produtos entregues.
8.18. Dar destinação ambientalmente adequada às embalagens e aos resíduos da entrega. Implementar a logística reversa quando exigível, nos termos da Lei nº 12.305/2010 e do art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, sem ônus adicional ao Município.

8.19. Não subcontratar o fornecimento, conforme definido no ETP.
8.20. Aceitar a fiscalização da Administração. A fiscalização não restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da adjudicatária pelo fornecimento e por suas consequências.
8.21. Manter, durante toda a vigência da ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. O descumprimento sujeita a adjudicatária a:
   a) Abertura de processo administrativo, com notificação do fornecedor, por meio do fiscal, para regularizar certidões ou o cumprimento contratual em prazo razoável;
   b) As penalidades dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;
   c) Eventual rescisão e execução da garantia, quando houver.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

9.1. Promover o pagamento de acordo com o Instrumento hábil de formalização da contratação pré-estabelecido;
9.2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
9.3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
9.4. Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.

10. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

10.1. O fornecimento será parcelado, conforme a demanda das Secretarias participantes (Assistência Social, Saúde e Educação), durante os 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços. Cada entrega dependerá de requisição ou ordem de fornecimento emitida pela Secretaria competente, com indicação dos itens, das quantidades e do local de entrega.
10.2. O prazo de entrega será de até 15 dias corridos, contados do recebimento da requisição.
10.3. O frete, o seguro, a embalagem, o carregamento e a descarga correm por conta da adjudicatária e devem estar incluídos no preço registrado. Em caso de dano ou extravio no transporte, o produto será reposto sem ônus para o Município.
10.4. Os produtos serão entregues em embalagem própria, íntegra e identificada, com o nome do produto, o fabricante, a faixa etária recomendada e o selo de certificação, quando exigível. Também deverão vir acompanhados de:
   a) Manual de instruções em língua portuguesa, quando houver regras de uso ou montagem;
   b) Peças, acessórios de fixação e instruções necessárias à instalação, nos itens que exigirem montagem.
10.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para conferência de quantidade, integridade da embalagem e identificação, mediante ateste provisório.
10.6. O recebimento definitivo ocorrerá em até 3 dias úteis, após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa. Serão conferidos a especificação do item, a certificação exigida, a faixa etária e a montagem, quando houver. O ateste será feito na nota fiscal pelo fiscal designado, nos termos do art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021.
10.7. O produto em desacordo com o edital, o termo de referência ou a proposta, ou com defeito, será rejeitado total ou parcialmente. A adjudicatária deverá substituí-lo em até 2 dias corridos da solicitação, sem ônus para o Município. O produto substituído passará pela mesma verificação da primeira entrega. Havendo divergência entre o edital e a proposta, prevalece o edital e seus anexos.
10.8. Na recusa parcial, a nota fiscal será substituída em até 3 (três) dias úteis por outra contendo apenas os itens aprovados.

10.9. O atraso na entrega ou na substituição sujeita a adjudicatária às sanções administrativas previstas no edital e nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

10.10. A adjudicatária garante os produtos contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, quando compatível com a natureza do item. Deverá reparar ou trocar o produto defeituoso em até 2 dias, independentemente da aceitação anterior.

10.11. A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar. Fica facultada a licitação específica, assegurada ao beneficiário da ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.12. Todos os itens devem atender ao descritivo da sua discriminação neste termo. Produto fora do padrão será substituído, para evitar prejuízo ao patrimônio e ao erário.

10.13. O Município reserva-se o direito de impugnar o material entregue que não esteja de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. O licitante e o contratado que incorrerem em infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n 505/2024, estarão sujeitos às seguintes sanções administrativas:

I. Advertência;
II. Multa;
III. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;
V. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

a) As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao contratado.
b) A advertência será aplicada em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação ou da contratação.
c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, será aplicada ao responsável por infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei 14.133/21. Será aplicada nos seguintes casos:

i. Causar a inexecução parcial do contrato;
ii. Causar inexecução parcial do contrato com grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
iii. Causar inexecução total do contrato;
iv. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
v. Não manter a proposta, salvo por motivo superveniente devidamente justificado;
vi. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado no prazo de validade da proposta;

vii. Provocar atraso injustificado na execução ou entrega do objeto da licitação;
viii. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a execução do contrato;
ix. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
x. Comportar-se de maneira inidônea ou cometer fraude de qualquer natureza;
xi. Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar a licitação;
xii. Cometer atos lesivos previstos no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

- Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato após ser adjudicado;
- Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Provocar atraso injustificado na execução do contrato;
- Não manter a proposta;
- Fraudar ou falhar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

11.3. O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e o descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público ou a terceiro relacionado;
- Financiar ou patrocinar a prática de atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar pessoa física ou jurídica interposta para ocultar interesses ou beneficiários dos atos ilícitos;

11.4. No contexto de licitações e contratos:

- Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do certame;
- Impedir, perturbar ou fraudar qualquer ato do procedimento licitatório;
- Afastar ou tentar afastar licitante por meio de fraude ou oferecimento de vantagem;
- Fraudar licitação pública ou contrato decorrente;
- Criar pessoa jurídica irregular ou fraudulenta para participar de licitação;
- Obter vantagem indevida em modificações ou prorrogações de contratos;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro de contratos com a administração pública;
- Dificultar a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos públicos.

11.5. Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar, com garantia de ampla defesa e contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, informando as ocorrências ao Cadastro Unificado de Fornecedores.

11.6. A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é responsável por aplicar as penalidades previstas.

11.7. A penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade se estenderá a:

- Pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica;

- Pessoas jurídicas com sócios comuns às mencionadas no item anterior.

11.8. Na aplicação das sanções, a Administração observará:

- Proporcionalidade entre sanção, gravidade da infração e valor econômico da contratação;
- Danos resultantes da infração;
- Situação econômico-financeira do sancionado, considerando a capacidade de gerar receitas, em caso de multa;
- Reincidência;
- Circunstâncias agravantes ou atenuantes da infração.

11.9. Nos casos não previstos no edital, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10. Além das sanções administrativas, a responsabilização civil de pessoas jurídicas por atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, também será aplicada conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

11.11. Quaisquer penalidades serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11.12. Todas as penalidades previstas neste instrumento serão aplicadas mediante prévia instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO PRAZO DE PAGAMENTO:

12.1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.

12.2. A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.

12.3. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

12.4. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, a ADJUDICATÁRIA não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas no item 11deste termo.

12.5. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

12.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX \div 100) \div 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

12.7. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

13.1. Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência do presente Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

13.2. É vedada a detentora do Instrumento hábil de formalização da contratação, interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Instrumento hábil de formalização da contratação.

13.3. A Administração poderá revisar os preços registrados, nesta ata, a fim de verificar a vantajosidade, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução ou elevação dos preços praticados no mercado e poderão ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

13.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

13.5. Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

13.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

13.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.8. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.9. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, respeitadas as condições de prestação dos preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

13.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
   I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
   II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação desteInstrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

13.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

13.14. Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

14. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS:

14.1. É obrigações do Detentor do Instrumento hábil de formalização da contratação:
   I. Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;
   II. Custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, assim definido na Norma Tributária.

14.2. O Detentor do Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

15.2. É vedada a subcontratação para a entrega de Produtos e bens.

16. DA PRORROGAÇÃO:

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de homologação do certame, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84, caput, da Lei nº 14.133/2021, e art. 55 do Decreto Municipal nº 388/2024.

16.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, nos termos da legislação vigente, desde que atendidas as seguintes condições:
   a) Manutenção das condições vantajosas para a Administração;
   b) Manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
   c) Necessidade administrativa devidamente justificada;
   d) Avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador e pelo órgão participante, quando for o caso.

16.3. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo, para mais ou para menos, em decorrência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado, nos termos do art. 82, §5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Antes do transcurso do prazo anual, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser solicitado o reequilíbrio dos preços registrados, mediante apresentação de justificativa técnica e documentos comprobatórios, podendo resultar em revisão da Ata, aplicação de glosa, aditamento ou outras providências cabíveis.

16.5. O índice de reajuste de referência será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, salvo se houver outro índice mais apropriado indicado no Termo de Referência.

16.6. O pedido de revisão ou reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a documentação pertinente, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º (décimo terceiro) mês, contado da data da apresentação da proposta ou da assinatura da ata, o que ocorrer primeiro, condicionada à disponibilidade orçamentária e à autorização prévia da Administração.

16.7. A ausência de manifestação tempestiva do fornecedor quanto ao reajuste será interpretada como concordância tácita com a manutenção dos preços registrados, sem prejuízo da possibilidade de posterior solicitação de revisão, desde que observados os requisitos legais.

16.8. A Administração poderá recusar o pedido de reajuste ou revisão dos preços registrados, mediante decisão motivada, especialmente nas hipóteses de perda da vantajosidade, inviabilidade orçamentária ou por razões de interesse público devidamente justificadas.

17. DA RESCISÃO:

17.1. O Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:

I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
   a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
   b) Quando o fornecedor não assinar o termo contratual no prazo estabelecido;
   c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
   d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Instrumento hábil de formalização da contratação, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
   e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Instrumento hábil de formalização da contratação;
   f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
   g) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II. Pelo fornecedor:
   a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
   b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 137, da lei 14.133/21.

18. DA GESTÃO DO CICLO DE VIDA E LOGÍSTICA REVERSA:

18.1. A contratada deverá adotar, na execução do objeto, práticas destinadas à adequada gestão de seu ciclo de vida, compatíveis com a natureza dos materiais de consumo, dos bens e dos itens recicláveis contratados, abrangendo, quando aplicável, o uso racional dos

recursos naturais, a redução da geração de resíduos, a reutilização, a reciclagem, a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, bem como o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada de embalagens, sobras, rejeitos, resíduos da construção civil, materiais inservíveis, perigosos ou recicláveis e demais resíduos ou componentes resultantes da execução contratual. Tais obrigações deverão ser observadas sempre que previstas no edital, no contrato ou no termo de referência, bem como quando decorrerem diretamente da legislação ou de normas ambientais aplicáveis ao objeto, ainda que não expressamente reproduzidas nos instrumentos da contratação. A contratada deverá, ainda, implementar ou comprovar o atendimento ao sistema de logística reversa, quando legalmente exigível ou tecnicamente aplicável, observando a ordem de prioridade da gestão de resíduos e a legislação ambiental pertinente, especialmente a Lei nº 12.305/2010 e o art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se os respectivos custos incluídos no preço contratado, sem ônus adicional para a Administração.

19. <u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:</u>

19.1. Valores para a proposta corrigida deverão ser lineares em todos os itens do lote.
19.2. Todos os itens na tabela de descritivos e preços são especificações mínimas, podendo ser cotados itens iguais ou superiores aos descritivos.
19.3. A empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
19.4. Nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação fiscal, quando houver alguma restrição que impeça a contratação.
19.5. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê a lei 14.133/21.

Rolândia - PR, 03 de novembro do ano de 2026.

Servidor solicitante

_____

Hugo Cezar Freze
Técnico de Gestão Municipal – A

CONFIRMO e AUTORIZO A ABERTURA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Secretária da Pasta

_____

Michele da Silva Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social
(Assinado Digitalmente)